



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 952 - 12 de junho de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	09
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	12
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	15
SUGEPE .....	21
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	41

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 594/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004051/2020-16**

**Santo André-SP, 03 de junho de 2020.**

Revoga a Portaria nº 359-REIT de 12 de março de 2020 e cria o Comitê de Planejamento e Ações de Gestão Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Comitê de Planejamento e Ações de Gestão referente ao Coronavírus no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Art. 2º Compete ao Comitê planejar e indicar as providências necessárias para o momento em que for possível o retorno de atividades presenciais na UFABC.

Art. 3º O Comitê será composto pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I - Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior (1760989)
- II - Acacio Sidinei Almeida Santos (1186612)
- III - Adilson Miranda dos Santos (1824141)
- IV - Celso Carlos Soares Spuhl (1941076)
- V - Claudinei Eduardo Biazoli Junior (2139904)
- VI - Diego Marin Fermino (3052209)
- VII - Eduardo Gulmini (2308192)
- VIII - Eduardo Scorzoni Re (1680301)
- IX - Fernanda Nascimento Almeida (2361024)
- X - Haroldo de Oliveira Souza Filho (1759369)
- XI - Jonathan Jerias Fernandez (1886452)
- XII - Lucas Ribeiro Torin (2736225)
- XIII - Maira Andretta (3125651)
- XIV - Marcia Aparecida Speranca (1675714)
- XV - Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky (1891158)
- XVI - Olympio Barbanti Junior (1326285)
- XVII - Paulo Victor Fernandes da Silva (1676311)
- XVIII - Renata Vieira Massa (2029062)
- XIX - Rosana de Carvalho Dias (1629384)
- XX - Silvio Wenceslau Alves da Silva (1550446)
- XXI - Simone Aparecida Pellizon (1563760)

XXII - Ulisses Demarchi Silva Terra (1669637)  
XXIII - Valdenor Santos de Jesus (1628528)  
XXIV - Vania Trombini Hernandes (1948454)

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 359, de 12 de Março de 2020](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 10/06/2020 19:23)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **594**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/06/2020** e o código de verificação: **cd47cd05e9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 597/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.004123/2020-17**

**Santo André-SP, 05 de junho de 2020.**

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001366/2020-01.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001366/2020-01, instituída pela [PORTARIA Nº 274, de 02 de Março de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço nº 920, de 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/06/2020 18:17)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **597**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação: **b35ba540fb**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 613/2020 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.004293/2020-00**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Revoga a Portaria da PROAD nº 095, de 15 de agosto de 2018 e designa novos fiscais para o Contrato nº 22/2018.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 343, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 13 de março de 2020, seção 2, página 43, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 095, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 773, de 17 de agosto de 2018, página 16.

Art. 2º - Designar o servidor Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658) para responder como gestor responsável pelo Contrato nº 22/2018, processo nº 23006.000638/2018-23, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ELEVADORES SÃO PAULO LTDA - EPP, tendo como substitutos os servidores Fábio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) e Eduardo Toshio Nagase (SIAPE nº 1863681).

***(Assinado digitalmente em 10/06/2020 09:09)***

**BRUNO LUIZ SCARAFIZ**

*CHEFE (Substituto)*

*Matrícula: 2736273*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **613**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **bd7450a473**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 617/2020 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.004339/2020-82**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de duplo diploma de cursos de graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, em conjunto com **O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, nomeado pela Portaria nº 297, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O Duplo Diploma de Graduação permite ao estudante de graduação realizar o seu curso sob a responsabilidade de duas instituições: a UFABC e outra, em um país estrangeiro.

Art. 2º O(A) estudante é acompanhado(a) por um supervisor na UFABC e por outro na instituição estrangeira.

Art. 3º Após a conclusão dos critérios estabelecidos em acordos de duplo diploma firmados entre as instituições, são atribuídos ao(à) estudante diplomas de graduação dos dois países.

Art. 4º As etapas para o estabelecimento dos acordos de Duplo Diploma de Graduação na UFABC se configuram da seguinte forma:

I - O demandante deverá negociar os termos do acordo com a instituição estrangeira, com o apoio da Assessoria de Relações Internacionais - ARI e a minuta final deverá ser analisada pela Procuradoria Federal junto à UFABC;

II - Uma vez negociada e aprovada pela Procuradoria Federal uma minuta de comum acordo entre a UFABC e a instituição estrangeira, o demandante deverá encaminhar o acordo para a aprovação da Coordenação do Curso de Graduação;

III - Uma vez aprovado pela Coordenação do Curso, o acordo deverá ser encaminhado para a Comissão de Graduação para a aprovação da formalização do acordo de duplo diploma;

IV - Em caso de aprovação pela Comissão de Graduação, o acordo será encaminhado à Comissão de Relações Internacionais - CRI;

V - Uma vez aprovado pela CRI, o acordo seguirá para a assinatura dos reitores de ambas as universidades;

VI - Após assinado por ambas instituições, a ARI dará ciência às áreas envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 17:07)*

DALMO MANDELLI

*CHEFE (Titular)*

*Matrícula: 1762430*

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 14:56)*

PAULA AYAKO TIBA

*PRO-REITOR(A) (Titular)*

*Matrícula: 1762344*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **617**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **82c8ecc034**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 611/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004282/2020-11**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Revoga a Portaria Conjunta PROPG/ARI nº 412, de 01 de abril de 2020, e determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de duplo diploma de cursos de Pós-Graduação.

**O PRÓ-REITO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018 e o **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O Duplo Diploma de Pós-Graduação permite ao estudante de mestrado ou doutorado realizar sua dissertação/tese sob a responsabilidade de dois programas de pós-graduação: um na UFABC e outro em um país estrangeiro.

Art. 2º O estudante é acompanhado por um orientador na UFABC e por outro na instituição estrangeira.

Art. 3º A dissertação/tese é defendida uma única vez e são atribuídos ao estudante diplomas de mestrado ou doutorado dos dois países.

Art. 4º As etapas para o estabelecimento dos acordos de Duplo Diploma de Pós-Graduação na UFABC se configuram da seguinte forma:

I- O demandante deverá negociar os termos do acordo com a instituição estrangeira, com o apoio da Assessoria de Relações Internacionais - ARI;

II- Uma vez negociada uma minuta de comum acordo entre a UFABC e a instituição estrangeira, o demandante deverá encaminhar o acordo para a aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

III- Em caso de aprovação pelo programa, o acordo será encaminhado pela coordenação do curso à Comissão de Pós-Graduação - CPG;

IV- Em caso de aprovação pela CPG, o acordo será encaminhado pela PROPG à Comissão de Relações Internacionais - CRI.

V- Uma vez aprovado pela CRI, o acordo seguirá para a assinatura dos reitores de ambas as universidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/06/2020 19:12)***

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
*PRO-REITOR(A) (Titular)*  
*Matrícula: 1676326*

***(Assinado digitalmente em 09/06/2020 19:24)***

DALMO MANDELLI  
*CHEFE (Titular)*  
*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **611**, ano: **2020**, tipo:  
**PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **8af6a7e44f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 75/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004363/2020-11**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Tendo em vista a suspensão das atividades presenciais na UFABC em função da pandemia de Covid-19, o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, resolve publicar a seguinte retificação do Edital nº5/2020 - PROPG, referente ao Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado, adaptando critérios para realização do processo seletivo de modo remoto, com as seguintes mudanças de datas e adaptação de regras, válidas para aqueles candidatos cuja candidatura fora deferida com base nos critérios estabelecidos pelo item 4.1 do edital nº5/2020 - PROPG:

**1. DO NOVO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2020 é apresentado abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Prova de suficiência em inglês	2021 (data a ser definida posteriormente)
Prova de conhecimentos específicos	Entre 17/06/2020 e 19/06/2020
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	23/06/2020
Prazo para recurso da Prova de conhecimentos específicos	23/06/2020 a 27/06/2020
Entrevistas	Entre 29/06/2020 e 03/07/2020
Divulgação dos resultados	06/07/2020
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido

Solicitação de Matrícula em Disciplinas (via portal do aluno)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

## 2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**2.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I do Edital nº 5/2020 - PROPG.

**2.2** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

**2.2.1** Prova de proficiência de leitura da língua inglesa: todos os candidatos aprovados no processo seletivo de 2020 farão a prova em 2021. O discente deverá ser obrigatoriamente aprovado na prova para poder realizar o Exame de Qualificação.

**2.2.2** Prova escrita de conhecimentos específicos: com caráter classificatório e eliminatório.

**I** - A prova será disponibilizada aos candidatos no dia 17/06 às 08h00 via e-mail pessoal, de acordo com o indicado no ato de inscrição, e na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>). Os candidatos terão 48h para responder a prova e enviá-la por e-mail para [pgpp@ufabc.edu.br](mailto:pgpp@ufabc.edu.br) com a indicação do nome do candidato e linha de pesquisa no ASSUNTO do e-mail e no NOME do arquivo.

**II** - O prazo máximo para envio da prova será definido no momento da disponibilização da mesma, na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

**III** - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessários à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

**Parágrafo único.** Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar a prova de conhecimento específico dentro do prazo estabelecido.

**2.3** Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo até 50 (cinquenta) candidatos entre aqueles que obtiverem os melhores conceitos na avaliação da prova escrita (mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

**2.4** A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os horários das entrevistas, que serão realizadas remotamente, por meio, preferencialmente da plataforma *Google Meet*.

**2.5** A entrevista avaliará os candidatos nos seguintes termos:

**I** - Experiências acadêmica e profissional serão avaliadas a partir da análise do Currículo Lattes, considerando a pontuação constante na tabela do Anexo I do Edital nº 005/2020;

II - A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, relativas à motivação do candidato e ao projeto de pesquisa.

**Parágrafo único.** Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados. Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

**2.6** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 5 (cinco) de 10 (dez) pontos possíveis na avaliação do projeto e da entrevista.

### **3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS EM TRÂNSITO**

**3.1** Para os candidatos que se inscreveram como candidatos em trânsito, os critérios para a realização da prova de conhecimentos específicos e para a entrevista são os mesmos daqueles válidos para os demais candidatos, conforme especificado no presente Edital Suplementar.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Todas as demais normas do Edital nº 5/2020 - PROPG permanecem inalteradas.

*(Assinado digitalmente em 11/06/2020 19:20)*

VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DE CURSO (Titular)  
Matrícula: 1734923

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **c27ac1bf01**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 601 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004218/2020-31**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2228049	NATHALIA CAROLINE DURAN	04	25/05/2020
2093122	NATALIA GEA	04	18/04/2020
2534584	EDILSON JOSE RODRIGUES	04	06/05/2020
2261189	TATIANE CASTILHO ANDRADE	04	06/05/2020
2261276	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	04	10/05/2020
1833776	EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	04	18/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 11:40 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **601**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **5ee9f48f03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 602 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004219/2020-85**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1090971	MELINA MACEDO DE SOUZA MERGL	05	17/02/2020
2089379	DAVID RATCOV DA SILVA	05	24/02/2020
2736225	LUCAS RIBEIRO TORIN	05	13/05/2020
2109997	RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	05	09/04/2020
2110981	YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI	05	09/04/2020
2116608	ARTUR SCUDELER	05	05/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 11:41 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **602**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **639a86971c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 603 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004220/2020-18**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2680230	CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	05	05/05/2020
1045493	LUCAS NUNES EVANGELISTA	05	05/05/2020
2876306	RICARDO SOARES LIMA	05	12/05/2020
2122523	GABRIEL MEJER TENENBOJM	05	19/05/2020
1977189	ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	06	06/05/2020
1977222	TASSIA TAMASHIRO	06	07/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 11:42 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **603**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **3f0321a07f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 604 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004223/2020-43**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1863697	ANA PAULA PAGOTTI	07	02/05/2020
1863704	ANDREI AGUILERA WATANABE	07	02/05/2020
1863711	ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	07	02/05/2020
1863713	BIANCA GROTTI DEVORA	07	02/05/2020
1863681	EDUARDO TOSHIO NAGASE	07	02/05/2020
1863740	JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	07	02/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 11:52 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **604**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **697764e333**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 605 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004229/2020-11**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1863746	LUCIANO ALVES FERRARI	07	02/05/2020
1863696	MARCO ANTONIO MARINO	07	02/05/2020
1863753	MATEUS MERGL	07	02/05/2020
1863761	ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	07	02/05/2020
1863763	ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	07	02/05/2020
1863724	EDGARD GONCALVES CARDOSO	07	08/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 11:53 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **605**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **4f1ff6767f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 607 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004241/2020-25**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1863754	MAURICIO BATISTA FIALHO	07	24/05/2020
1863728	HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	07	09/05/2020
1863744	LUANA DE OLIVEIRA SOUSA	07	09/05/2020
1855147	CAMILO MISURA	07	14/05/2020
1863774	WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	07	15/05/2020
1865090	CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	07	16/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 14:45 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **607**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **8f8913a262**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 608 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004250/2020-16**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1865692	PERSIO HIDEAKI TANAKA	07	16/05/2020
1865402	EDUARDO AMARO CAMPOS	07	17/05/2020
2668026	LEONARDO LIRA LIMA	07	02/05/2020
1736265	CLEIDE LIMA DA SILVA	08	03/05/2020
1736562	FELIPPE DEL BONNE	08	03/05/2020
1738621	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	08	03/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 17:19 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **608**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **c334df756e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 609 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004271/2020-31**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1736573	HELIO GAZIOLLA	08	12/05/2020
1736521	JOÃO PEREIRA DO CARMO FILHO	08	03/05/2020
1736591	JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	08	03/05/2020
1549453	LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	08	03/05/2020
1736607	LUCIO DE FREITAS	08	03/05/2020
1736612	MÁRCIA DE OLIVEIRA LUIPIA	08	03/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 17:21 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **609**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **baacd2041f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 610 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004281/2020-77**

**Santo André-SP, 09 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1736523	MARCIA SOARES	08	03/05/2020
1738631	ROSANA APARECIDA PEREIRA	08	03/05/2020
1736289	TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	08	03/05/2020
1736236	THIAGO SALES BARBOSA	08	03/05/2020
1736255	VALMIR DA SILVA	08	03/05/2020
1739288	CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	08	27/05/2020

*(Assinado digitalmente em 09/06/2020 19:46 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **610**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **ce27a34038**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 614 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004300/2020-65**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1739308	SILVANA LIRA DE PAULA	08	27/05/2020
1624667	PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	09	28/04/2020
1628524	FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	09	28/04/2020
1625683	GESIALDO SILVA DO NASCIMENTO	09	05/05/2020
1624723	JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	09	05/05/2020
1534256	DENILSON MARQUES	09	12/05/2020

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 10:24 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **614**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **2f6b179946**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 615 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004321/2020-81**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1549711	CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	10	14/05/2020
1534374	EXPEDITO NUNES	10	14/05/2020
1534896	FABIO BORGES	10	14/05/2020
1534425	GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA	10	14/05/2020
1534221	JOSE LUIZ DE GODOY	10	14/05/2020
1535677	JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	10	14/05/2020

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 11:32 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **615**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **b3d66ed442**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 616 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004336/2020-49**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1533973	LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	10	14/05/2020
1534274	MARCOS JOEL RUBIA	10	14/05/2020
1534596	TALITA ROBERTA D ARRUDA	10	14/05/2020
1534023	RENATA TONELOTTI	10	14/05/2020
1533926	RODRIGO PANZICA	10	14/05/2020
1534033	VANESSA ELENA BOMFIM	10	14/05/2020

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 14:09 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **616**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **be0791cf9a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 618 / 2020 - SUGPEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004341/2020-51**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1535717	MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	10	14/05/2020
1534578	VAGNER GUEDES DE CASTRO	10	14/05/2020
1549712	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	10	14/05/2020
1546707	HUGO DA SILVA CARLOS	10	17/05/2020
1550444	IOSHUA TERNER	10	14/05/2020
1547430	PAULO RICARDO HOFFMANN	10	14/05/2020

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 15:15 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **618**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **38ee1b5e92**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 619 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004345/2020-30**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2398531	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	III	07/06/2020
1357447	CLAUS MARTIN	III	04/06/2020
2622176	ERICA TERCEIRO CARDOSO	IV	08/06/2020

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 16:37 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **619**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **f80bf5d68c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 620 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004347/2020-29**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

*Dispensa o(a) servidor(a) Anapátricia de Oliveira  
Morales Vilha da função de Coordenador(a) de  
Transferência de Tecnologia da Agência de Inovação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) ANAPATRÍCIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA, SIAPE 1760509, da função de Coordenador(a) de Transferência de Tecnologia da Agência de Inovação.

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 16:41 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **620**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **90607004cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 621 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004355/2020-75**

**Santo André-SP, 10 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1546663	WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	10	14/05/2020
1550446	SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	10	14/05/2020
1546675	TATIANA HYODO	10	14/05/2020
1551743	NEIDE FERRETTI RAMALHO	10	14/05/2020
1534021	VALDIR VIDA	10	14/05/2020
1534300	VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	10	14/05/2020

*(Assinado digitalmente em 10/06/2020 19:32 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **621**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação: **79c2d6173d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 623 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004372/2020-11**

**Santo André-SP, 11 de junho de 2020.**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Nivalda Marlene da Silva Figueira

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA, SIAPE 1659355, conforme Portaria nº 897/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 06/07/2020 a 04/08/2020

Para: período de 13/10/2020 a 11/11/2020

*(Assinado digitalmente em 11/06/2020 12:22 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **623**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/06/2020** e o código de verificação: **8cfca11e76**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 624 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004390/2020-94**

**Santo André-SP, 11 de junho de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1736514	FABIANA VALLINI	08	05/05/2020
1736519	GABRIEL MORTENSEN	08	06/05/2020
1535716	ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	10	28/05/2020
1534031	ALESSANDRO ALBERTO DOS SANTOS	10	20/05/2020
1546718	ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	10	29/05/2020

*(Assinado digitalmente em 11/06/2020 15:43 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **624**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/06/2020** e o código de verificação: **52503c3582**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** João Loures Salinet Junior

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 2231661

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Sophia Macedo Salinet

**Data de Nascimento:** 06/06/2020

**Matrícula:** 115055 01 55 2020 1 00601 104 0408609 88

**Cartório:** Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 21º Subdistrito da Saúde-SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Junho/2020

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



---

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital AI 01/2020/2020 - InovaUFABC (11.01.22)  
(Nº do Documento: 1)**

**Nº do Protocolo: 23006.004378/2020-80**

**Santo André-SP, 11 de Junho de 2020**

***(Assinado digitalmente em 11/06/2020 13:54 )***  
**ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**  
***DIRETOR (Titular)***  
***1600878***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2020** e o código de verificação:  
**cedebe8391**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inova@ufabc.edu.br

**INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC**

*Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos  
para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade  
Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
- CONSIDERANDO a Resolução Agência de Inovação nº 01, de 30 de Outubro de 2017.

**Convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos:**

**1 - DO OBJETIVO**

Selecionar empreendimentos e projetos de base tecnológica para processos de incubação na Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA.

**2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:**

**2.1 - INCUBAÇÃO RESIDENTE EM AMBIENTE DE COWORKING**

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do [CONTRATO DE INCUBAÇÃO](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inova@ufabc.edu.br

Ao estar instalado fisicamente na incubadora o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança. Assim como no modelo de incubação não residente, estes também participarão das capacitações, mentorias e terão seus desenvolvimentos acompanhados pela equipe da incubadora. Esta modalidade é mais indicada para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

### **3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade para incubar 5 (cinco) projetos de forma residente no ambiente de coworking.

Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

A renovação ocorrerá a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento e avaliação positiva do desenvolvimento do projeto por parte da equipe da InovaUFABC.

### **4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

#### **4.1 DA INOVAUFABC**

A Agência de Inovação é o órgão da UFABC cuja principal finalidade é gerir a política institucional de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de empreendedorismo, tendo sido criada pela Resolução ConsUni nº 167/2016. Para tanto, a InovaUFABC promove:

- Apoio às ações relacionadas à proteção intelectual do conhecimento e das soluções tecnológicas desenvolvidas pela UFABC;
- Estímulo tecnológico para intensificação das atividades de P&D, empreendedorismo e inovação, por meio de eventos, palestras, formação continuada;
- Interação da UFABC com os atores tecnológicos externos, especialmente com o setor produtivo;
- Incubação residente e não residente de empresas de base tecnológica.

#### **4.2 DA ITUFABC**

A ITUFABC foi criada pela [Resolução Agência de Inovação Nº 01/17](#) com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade UFABC e pela sociedade em geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inova@ufabc.edu.br

## **5 - DOS ENTREGÁVEIS DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

### **5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:**

Os incubados deverão entregar ao final do processo de incubação um Plano de Negócios do empreendimento proposto, além da validação do MVP e da elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

## **6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento, preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

## **7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter por objetivo o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;
- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com modelos constantes nos [ANEXOS I, II, III e IV](#) e disponíveis no site <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá avaliar a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

## **8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

O processo de seleção envolve as seguintes etapas na ordem especificada abaixo:

- a) Baixar planilha contendo os [ANEXOS I, II, III e IV](#) disponível no site: <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>
- b) As informações constantes dos ANEXOS II, III e IV deverão ser preenchidas e encaminhadas junto com a documentação constante do ANEXO I para o e-mail [empreenda@ufabc.edu.br](mailto:empreenda@ufabc.edu.br) usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- c) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- d) Apresentação da proposta para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- e) Homologação das notas;
- f) Divulgação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>);
- g) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;
- h) Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades.

### 8.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

O candidato deverá preencher currículo resumido em planilha constante no sítio <http://inovacao.ufabc.edu.br/incubadora> (modelo no ANEXO III) de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

- a) As características empreendedoras dos indivíduos;
- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

### 8.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA as propostas em questão, considerando os seguintes aspectos avaliativos:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.1.

### 8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

Após as análises das propostas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá selecionar Projetos que deverão ser apresentados para o COMITÊ DE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inova@ufabc.edu.br

**INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.** Esta apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos sobre o projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Esta avaliação será realizada utilizando-se dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>	<b>TOTAL</b>
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	1	0 a 10	10
<b>TOTAL</b>			<b>100*</b>

**\*Serão selecionados os projetos cujas notas superem 80 pontos, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.**

#### **8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Em sendo aprovado o projeto submetido à análise e havendo vaga disponível será realizada a homologação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com determinação de data para assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades. Os projetos candidatos aprovados no processo de seleção terão os nomes de seus proponentes divulgados no site da incubadora [www.inova.ufabc.edu.br/incubadora](http://www.inova.ufabc.edu.br/incubadora) juntamente com as notas apuradas.

Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para uma eventual nova submissão. Os projetos que não forem selecionados podem, após aperfeiçoamento da proposta, submetê-las novamente, desde que haja vagas disponíveis.

**A ITUFABC se reserva ao direito de não preencher todas as suas vagas.**

#### **8.5 - ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

Em até sessenta dias após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder a assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, considerando as recomendações pertinentes em relação ao enfrentamento das situações de emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19.

### 9 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado atendendo as orientações da Coordenação da Incubadora:

Publicação do Edital: **11/06/2020;**

Expiração deste Edital: **11/07/2020;**

Divulgação dos resultados da 1ª Fase: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**

Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 07 dias depois da divulgação dos resultados da 1ª Fase;**

Divulgação dos Resultados: **Em até 07 dias depois da entrevista;**

Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO: dirigir-se à Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av. dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP) com a Documentação (ANEXO Ia e ANEXO Ib) antes do início das atividades.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- a) Respeitar e cumprir a Resolução Agência de Inovação N° 01/2017, que institui a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC) e seu regulamento em anexo;
- b) Realizar as entregas de mensais previstas e Plano de Negócio;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
- f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

#### 10.1 – DOS CUSTOS

A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso da estação de trabalho no espaço de coworking, o valor de R\$303,23 referente à taxa de ocupação do espaço, que contempla o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia (ANEXO V), conforme previsão legal (Lei 13.243/16).



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA**

São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
- c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

### **12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

De um modo geral, as questões abaixo são consideradas:

- a) O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- b) Os candidatos selecionados deverão assinar o CONTRATO DE INCUBAÇÃO na InovaUFABC;
- c) A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o período do programa em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.
- d) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

### **13 - DA VIGÊNCIA**

O presente edital terá vigência até 10 de julho de 2020.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>). Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES e publicadas no site.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inova@ufabc.edu.br

Santo André, 11 de Junho de 2020.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior  
**Diretor da InovaUFABC**

---

[ANEXO Ia –Lista da documentação para inscrição no processo de incubação virtual](#)  
[ANEXO Ib - Lista da documentação para inscrição no processo de incubação física em ambiente de coworking.](#)  
[ANEXO II - Formulário de inscrição](#)  
[ANEXO III - Currículo resumido](#)  
[ANEXO IV – Canvas do Modelo de Negócio](#)

---

*BAIXE*                    *VERSÃO*                    *PARA*                    *PREENCHIMENTO*                    *EM:*  
<http://inova.ufabc.edu.br/images//Incubadora/processoseletivo2019/AnexosIaIbIIIIIIIVver-sao-preenchimento.xlsx>